



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

CONTESTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO GERAL
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) IMPETRANTES: 142471, 137237, 125330, 147888, 128544, 130329 e 145147
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDOS

PARECER:

Sobre as argumentações que contestam classificação geral, lista de classificados e/ou resultado de outros candidatos, considera-se:

- a) De acordo com o subitem 4.12 do Edital nº 100, de 09 de maio de 2023, "*a publicação do resultado final do concurso será feita em listagem única para cada cargo, especialidade e localidade, com a devida pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vaga de PCD, conforme o Decreto nº 9.508/2018.*". Reitera-se que as notas dos candidatos foram publicizadas a cada etapa, para conhecimento e possibilidade de interposição de recurso nas respectivas etapas do certame. O resultado final do concurso representa a soma dessas notas, respeitados os critérios de ordenamento estabelecidos no Edital de abertura do concurso.
- b) Ainda, no texto do mesmo Edital de abertura, é estabelecido que "*ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem*" (subitem 13.9), regramento que também se aplica, por analogia, aos recursos que contestam resultados preliminares de outros candidatos.
- c) Segundo o subitem 10.5 do Edital nº 100, de 09 de maio de 2023, "*os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o ANEXO IV deste Edital, respeitados os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.*"

Desse modo, reafirma-se que o processamento do resultado oficial preliminar obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital de abertura, que determina as regras do concurso e não ampara questionamentos sobre resultados de outros candidatos. Pelo exposto, os argumentos são considerados improcedentes e os recursos INDEFERIDOS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CONTESTAÇÃO: ETAPAS ANTERIORES AO RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) IMPETRANTES: 125018, 126049, 147619 e 126839
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDOS

PARECER:

Em conformidade com o subitem 13.6 do Edital nº 100, de 09 de maio de 2023, "*em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou de recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra os resultados finais nas demais etapas.*". Desse modo, reitera-se que, para cada etapa do concurso houve período recursal, que compreende período de interposição, período de análise e resposta aos recursos. Assim, reforça-se o que estabelece o subitem 13.6 sobre não haver possibilidade de revisão de recursos e/ou de resultados definitivos, já que os períodos recursais para cada etapa foram respeitados, conforme descrito no item 13 do Edital de abertura do concurso. Pelo exposto, os argumentos são considerados improcedentes e os recursos INDEFERIDOS.

CONTESTAÇÃO: NOTAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DOS APROVADOS
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) IMPETRANTE: 145147
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

PARECER:

Por considerar pertinentes os argumentos apresentados, no que diz respeito às notas mínimas e máximas divulgadas no resultado preliminar para o cargo de Geógrafo/Belém, o Centro de Processos Seletivos reporta que realizou a retificação das informações referentes às notas mínimas e máximas contidas no documento publicado em 14 de dezembro de 2023. Importante ressaltar que se trata de uma informação adicional, que não gera mudanças no resultado oficial preliminar e na lista de aprovados e classificados para o referido cargo.

Belém, 20 de dezembro de 2023.